



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

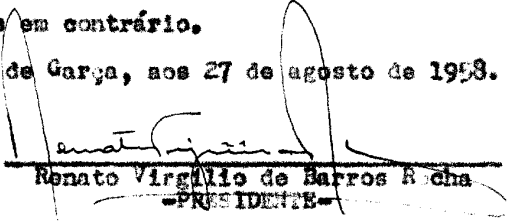
L. E. I. Nº 559/58-

O cidadão RENATO VIRGILIO DE BARROS ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, nos termos do artigo 38, § 6º, da lei nº 1, de 18 de setembro de 1.947, faz saber que a Câmara Municipal de Garça decreta e ele promulga a seguinte lei:

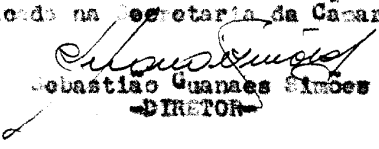
Art. 1º - Fica criado um "Ponto de Automoveis" na Praça - Pedro de Toledo, ao lado da rua Sargento Wilson Abol de Oliveira, - com início na esquina da rua Tiradentes e com localidade para cinco (5) carros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, aos 27 de agosto de 1958.


Renato Virgílio de Barros Rocha
-PRESIDENTE-

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Sebastião Guanaes Simões
-DIRETOR-